PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul • Secretaria Municipal da Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de óleos lubrificantes (motor diesel, hidráulico e de engrenagem) destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas, tratores e veículos vinculados à Secretaria Municipal da Agricultura de Toropi/RS.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	**Óleo Lubrificante para Motor Diesel**, viscosidade SAE 15W40, classificação API CI-4 ou superior, embalagem de 20 litros.	Galão (20L)	08
02	**Óleo Lubrificante Hidráulico**, viscosidade SAE HR46 (ISO VG 46), com aditivos antidesgaste, embalagem de 20 litros.	Galão (20L)	05
03	**Óleo Lubrificante para Engrenagem**, viscosidade SAE 140, classificação API GL-5, EP (Extrema Pressão), hipoide, embalagem de 20 litros.	Galão (20L)	04

Nota: Todos os produtos deverão ser de primeiro uso (não reprocessados/reciclados), acondicionados em embalagens originais, lacradas, contendo rótulo com especificações técnicas, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e lubrificação dos equipamentos, tratores, implementos e caminhões da Secretaria Municipal da Agricultura. O abastecimento adequado evita o desgaste prematuro de peças, previne falhas mecânicas graves e garante a continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais do município de Toropi.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **Prazo de entrega:** O prazo máximo para a entrega total dos itens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

- **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues diretamente na Oficina/Garagem da Secretaria Municipal da Agricultura da Prefeitura de Toropi/RS, em horário de expediente.
- **Custos de transporte:** Todas as despesas com frete, carga, descarga e tributos correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **Recebimento provisório:** Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade de galões e da integridade das embalagens.
- **Recebimento definitivo:** Dar-se-á em até 02 (dois) dias úteis após a verificação da conformidade das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- **Substituição:** Caso seja constatada qualquer avaria, violação de lacre ou divergência técnica, o fornecedor deverá substituir o produto às suas expensas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Fornecimento:** Entregar os produtos rigorosamente dentro das especificações técnicas, marcas cotadas e prazos estabelecidos.
- **Qualidade:** Garantir a procedência dos lubrificantes, apresentando certificados ou fichas técnicas (FISPQ) caso solicitado pela fiscalização.
- **Regularidade:** Manter as condições de habilitação e regularidade fiscal durante toda a execução do fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **Recebimento:** Receber, conferir e atestar as notas fiscais dos produtos entregues em conformidade.
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido pelo setor financeiro do Município, após o ateste definitivo da nota fiscal.
- **Notificação:** Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- **Órgão/Unidade:** Secretaria Municipal da Agricultura
- **Código Reduzido / Dotação:** 162

9. FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O acompanhamento, o recebimento e a fiscalização da entrega dos materiais ficarão sob a responsabilidade do servidor **Ednilson Umpierre Mussoline**, Chefe de Oficina, que atestará a conformidade dos produtos para fins de liquidação e pagamento.

Toropi/RS, 10 de novembro de 2026.

Ednilson Umpierre Mussoline
Chefe de Oficina
Secretaria Municipal da Agricultura – Prefeitura de Toropi/RS